

Deliberação Nº 57/2019: Aprovação da ata n.º 6/2019, de 11 de março

Em virtude da ata n.º 6/2019 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de março ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo das sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 abstenções dos Vereadores do PS. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se no ponto 1, nomeadamente a aprovação da ata n.º 6/2019, de 11 de março de 2019, uma vez que esta não reflete nem transcreve as intervenções dos Vereadores e muito particularmente as inúmeras questões levantas pelo Vereador Nuno Lacerda." Foi deliberado acrescentar à ata n.º 6/2019, de 11 de março, que o Sr. Vereador Carlos Lacerda solicitou algumas informações sobre fornecimentos efetuados por algumas empresas, nomeadamente Conteúdos Mágicos - Gestão e Produção de Eventos Culturais, Lda; Deathclean Unipessoal, Lda; Global Notícias- Media Group, Sa; R Star Energy, S.A; Telespinho -Comércio e Serviços de Telecomunicações, Unipessoal, Lda e Vitor Nuno Carvalho Fernandes, tendo o Sr. Vice-presidente da Câmara informado que solicitaria aos serviços os respetivos esclarecimentos."

A Secretária da Câmara,

Jana



Deliberação Nº 58/2019: Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho, para apoio às AAAF/CAF na pausa letiva da Pascoa, ano letivo 2018/2019.

Presente a informação n.º 511/2019 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 abstenções dos Vereadores do PS, aprovar o "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho, para apoio às AAAF/CAF na pausa letiva da Pascoa, no ano letivo 2018/2019", para despesas diversas em matéria de educação, pelo valor de €7.009,12 (sete mil e nove euros e doze cêntimos), isento de Iva. Os Vereadores do PS apresentaram a sequinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se no ponto 2, protocolo de colaboração com a ADCE para apoio às AAAF/CAF na pausa letiva da páscoa, porque entendem que não existe uma estratégia continua e integrada na área da educação. Passados quase 10 anos de governação deste executivo, entendemos que a educação é uma área demasiado importante para que ainda se esteja em fase de experimentalismos. Importa referir que a ADCE é uma entidade privada. Como é do conhecimento publico, alguns membros do executivo desta camara desempenham funções nos órgãos sociais desta entidade, desta forma entendemos, como parte interessada não deveriam fazer parte de qualquer votação que possa indiciar qualquer favorecimento, desta ou qualquer outra entidade."

A Secretária da Câmara,

naura



Deliberação Nº 59/2019: Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Artista Ana Pais Oliveira para estabelecimento de Residência Artística no Museu Municipal de Espinho.

Presente a informação n.º 519/2019 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a presente minuta e celebrar protocolo de colaboração com a artista Ana Pais Oliveira, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se no ponto 3, protocolo de colaboração com a artista Ana Pais Oliveira para estabelecimento de residência artística no museu municipal de Espinho, apesar de reconhecerem todo o mérito e relevância artística à pessoa em questão. Entendemos que deve existir um regulamento claro que defina criteriosamente as regras para atribuição de espaços, não sujeitando os artistas ou qualquer entidade refém de qualquer discricionariedade."

A Secretária da Câmara,

Jana



Deliberação Nº 60/2019: Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público, para a execução da empreitada de obras públicas de "REQUALIFICAÇÃO DO J.I. DE GUETIM - ESCOLA BÁSICA DE GUETIM"

Presente a informação n.º 530/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e o voto de qualidade a favor do Vice-Presidente da Câmara: i. Aprovar o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas do procedimento por concurso público (sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia), para a execução da empreitada de obras públicas de "Requalificação da J.I. de Guetim -Escola Básica de Guetim." ii. Determinar a adjudicação da empreitada de obras públicas ao concorrente FULLPROJEKTS, LDA., pelo preço contratual de 737.390,50€ (setecentos trinta e sete mil trezentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. iii. Determinar o valor da caução em 36.869,53€ (trinta e seis mil, oitocentos sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos) a ser prestada pelo adjudicatário, correspondente a 5% do preço contratual. iv. Aprovar a minuta do contrato, anexa à informação da DGAFT acima referida, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º do CCP. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 4, empreitada de requalificação do J.I. de Guetim - Escola Básica de Guetim, uma vez que esta obra não merece a concordância da União de Freguesias de Anta e Guetim, porque entende que esta solução não é a que melhor corresponde às reais necessidades da Frequesia." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Eleitos do PSD votam a favor do ponto da ordem de trabalhos relativo à "Empreitada de requalificação do J.I. de Guetim - Escola Básica de Guetim", por considerarem que a decisão de contratação desta empreitada reflete uma necessidade prioritária para a criação de melhores condições para a comunidade escolar do concelho de Espinho e de forma particular para as crianças de Guetim. Os Eleitos do PSD referem ainda que em reunião de 31/10/2018, o projeto de requalificação do Edificado foi apresentado ao Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias Anta/Guetim, não tendo sido efetuado qualquer reparo a esse mesmo projeto."

A Secretária da Câmara,

Jana



Deliberação Nº 61/2019: Agregado familiar de Marco Paulo Gomes Lapa; Incumprimento do pagamento da renda mensal por oito meses consecutivos; Proposta para a CME determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo

Presente a informação n.º 529/2019 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento, e concordando com a informação dos serviços, deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 abstenções dos Vereadores do PS, manifestar a Marco Paulo Gomes Lapa e respetivo agregado familiar a intenção de determinar a resolução do arrendamento apoiado e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo que se lhe encontra atribuído (sito na Avenida S. João de Deus, nº 2262, 3º Esquerdo, em Silvalde, Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação em vigor), em virtude da situação de incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de oito meses consecutivos. Tendo para tal, deliberado fixar um prazo de dez dias úteis para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos do previsto nos artigos 121.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 5 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho". Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se no ponto 5, proposta para resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo pelo agregado familiar de Marco Paulo Gomes Lapa, porque não disponham de informação suficiente e entendem que o município não promove nem tem qualquer política de habitação.

A Secretária da Câmara,

Jana.

Deliberação Nº 62/2019: Paróquia de Espinho - Pedido de ocupação do espaço público - ratificação de despacho

Presente a informação n.º 510/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 abstenções dos Vereadores do PS, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou a colocação de uma tenda para realização de uma dinâmica que a paróquia deseja levar a efeito chamada de "Hospital de Campanha", no relvado a poente do Centro Multimeios, entre 8 de março até à Pascoa de 2019. Os Vereadores do PS protestaram apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24.00 horas, contudo a mesma não foi apresentada.

A Secretária da Câmara,

Jana